

# TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/18

Processo Origem n° 001.0500.000.066/2013 Processo 2018 n° 001.0500.000.067/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM 27/12/2013 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. OSCAR GURJÃO COTRIM" — AME ARAÇATUBA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG nº 4.509.000-2, CPF nº 791.037.668-53, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF n° 43.535.210/0001-97/, inscrita no CREMESP sob n° 902968, com endereço à Av. Guanabara, nº 730 - Centro - Andradina/SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 12 Livro A fls. 15 em 13 de setembro de 1994, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Andradina, neste ato representada por Presidente, Sr. Fábio Antonio Óbici, portador do RG nº 12.667.023-7, CPF nº 092.739.258-55, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998 e suas alterações e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000.066/2013, fundamentada no § 1°, do artigo 6°, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do contrato de gestão referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. OSCAR GURJÃO COTRIM" - AME ARAÇATUBA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

#### **DO OBJETO**

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto repasse de recursos de custeio para a realização de mutirão de catarata nos meses de fevereiro e março no **Ambulatório Médico de Especialidades "Dr. Oscar Gurjão Cotrim" – <b>AME Araçatuba,** no exercício de 2018.

# CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O PRESENTE TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO altera a CLÁUSULA SÉTIMA — DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMERO; CLÁUSULA OITAVA — CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, além do ANEXO TÈCNICO I E II, do CONTRATO DE GESTÃO assinado em 27/12/2013:

# CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização de mutirão de cirurgia de catarata fica acrescido o valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), sendo a liberação em 02 parcelas de R\$ 80.000,00

H



(Oitenta mil reais), no repasse da parcela de custeio nos meses de março e abril do presente exercício. A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento a importância estimada de R\$ 19.328.380,00 (Dezenove milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais), cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCESP, correspondente ao período de janeiro a novembro de 2018 e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

CUSTEIO UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

**NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39** 

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

# CLÁUSULA OITAVA

# **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os valores a serem repassados em 2018, estimados em **R\$ 19.328.380,00 (Dezenove milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais),** sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 11 (onze) parcelas mensais, cujo valor total corresponde ao estimado para o custeio das despesas da unidade para execução das ações e serviços de saúde realizados pela unidade de saúde. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto caso não atinjam as metas estabelecidas para os **Indicadores de Qualidade** (indicadores de qualidade) e para os **Indicadores de Produção** (modalidade de contratação das atividades assistenciais) estabelecidas para as modalidades de contratação. As parcelas mensais ficam estimadas **conforme tabela abaixo** e serão pagas até o 5° (quinto) dia útil de cada mês.

MÊS	T.R. 01/2018 (R\$)	T.R. 02/2018 (R\$) 1.742.580,00		
Janeiro	1.742.580,00			
Fevereiro	1.742.580,00	1.742.580,00		
Março	1.742.580,00	1.822.580,00		
Abril	1.742.580,00	1.822.580,00		
Maio	1.742.580,00	1.742.580,00		
Junho	1.742.580,00	1.742.580,00		
Julho	1.742.580,00	1.742.580,00		
Agosto	1.742.580,00	1.742.580,00		
Setembro	1.742.580,00	1.742.580,00		
Outubro	1.742.580,00	1.742.580,00		
Novembro	1.742.580,00	1.742.580,00		
Dezembro	•	₹		
TOTAL	19.168.380,00	19.328.380,00		

#### ANEXO TÉCNICO I

#### **II.3 CIRURGIAS AMBULATORIAIS NO ANO DE 2018**

CIRURGIA AMBULATORIAL	1º semestre				2º semestre				+				
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
CMA (MAIOR)	170	250	250	170	170	170	170	170	170	170	170	(5)	2.030
cma (menor)	781	781	781	781	781	781	781	781	781	781	781	124	8.591
Total	951	1.031	1.031	951	951	951	951	951	951	951	951		10.621

7

VFR



# ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

- I Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:
- 1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em 4 (quatro) modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no Anexo Técnico I Descrição de Serviços, nas modalidades abaixo assinaladas:
- (X) Consulta médica;
- (X) Atendimento não médico;
- ( X ) Cirurgia Ambulatorial;
- (X) Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico SADT Externo;
- 1.1 As modalidades de atividade assistencial acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários da unidade sob gestão da CONTRATADA.
- 2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no item 02 do Anexo Técnico I Descrição de Serviços.
- 3. O montante do orçamento econômico-financeiro do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. OSCAR GURJÃO COTRIM" AME ARAÇATUBA para o exercício de 2018, fica estimado em R\$ 19.328.380,00 (Dezenove milhões, trezentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais) e será distribuído percentualmente nos termos indicado na TABELA I, para efeito de cálculo de desconto dos Indicadores de Produção, quando cabível:

# TABELA I – DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO

DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL F	PARA EFEITO DE
<b>DESCONTO DOS INDICADORES I</b>	DE PRODUÇÃO DO
ORÇAMENTO DE CU	STEIO
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	%
Consulta médica	69%
Atendimento não médico	6%
Cirurgia ambulatorial	16%
SADT Externo	9%
TOTAL	100%

4. Os pagamentos à CONTRATADA dar-se-ão na seguinte conformidade:

7.



4.1 Os pagamentos mensais à CONTRATADA para o ano de 2018, dar-se-ão na seguinte maneira:

#### TABELA II - CRONOGRAMAS

		2018			
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES			
Mês	Valor	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção		
Janeiro	R\$ 1.742.580,00	1º trimestre –	1º semestre – consolidação da		
Fevereiro	R\$ 1.742.580,00	consolidação das informações em abril,			
Março	R\$ 1.822.580,00	avaliação em maio			
Abril	R\$ 1.822.580,00	2º Trimestre –	informações er julho, avaliação		
Maio	R\$ 1.742.580,00	consolidação das informações em julho,	em agosto		
Junho	R\$ 1.742.580,00	avaliação em agosto			
Julho	R\$ 1.742.580,00	3º Trimestre -			
Agosto	R\$ 1.742.580,00	consolidação das informações em outubro,	2º semestre – consolidação da		
Setembro	R\$ 1.742.580,00	avaliação em novembro			
Outubro	R\$ 1.742.580,00	4º Trimestre -	informações em janeiro, avaliação		
Novembro	R\$ 1.742.580,00	consolidação das informações em janeiro,	em fevereiro		
Dezembro	-	avaliação em fevereiro			
Total	R\$ 19.328.380,00				

- 4.2 A avaliação e a valoração dos Indicadores de Qualidade serão realizadas nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um desconto financeiro <u>a menor de até 10% do custeio da unidade no trimestre</u>, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores, AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "DR. OSCAR GURJÃO COTRIM" AME ARAÇATUBA.
- 4.3. A avaliação e a valoração dos Indicadores de Produção (modalidade por contratação das atividades assistenciais) serão realizadas nos meses de agosto e fevereiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no semestre, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constante na TABELA III VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e de acordo com a TABELA I DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO, constantes no Anexo Técnico II Sistema de Pagamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 30/11/2018.

# CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

H.



Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

# **CLÁUSULA QUINTA**

### DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Retirratificação será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

# **CLÁUSULA SEXTA**

#### DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Retirratificação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 43 de fevereiro de 2018.

DR. DAVID EVERSON UL SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DR. FÁBIO ANTONIO OBICI

DIRETOR PRESIDENTE

IRMANDADE DA SANTA CASA DE

ANDRADÍNA

Testemunhas: